



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Timon
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL



3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024 – SAAE

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

CONTRATO Nº 001/2021 – Locação de um imóvel urbano para abrigar a sede administrativa do SAAE de Timon.

3º Termo de Aditivo Contratual, que entre si celebram o Município de Timon-MA, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e o senhor Antonio Francisco dos Santos Sampaio, para os fins que se especificam.

As partes signatárias acima identificadas, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMON – SAAE, Autarquia Municipal, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.429.229/0001-22, com sede na Rua São José, nº 25, Centro, Timon – MA, doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato, representado pela senhora Levina Lenara Vieira Cabral Vale, Presidente, nomeada mediante Portaria nº 016/2021-GP, portadora do RG nº 3.068.643/SSP-PI, CPF nº 045.442.443-40, brasileira, casada e residente nesta cidade, e do outro o senhor ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO, pessoa física, brasileiro, casado, empresário, proprietário do imóvel, portador do RG nº 1.222.469/SSP-PI e CPF nº 497.535.413-68, residente e domiciliado na cidade de Timon – MA, sito à Rua Odilo Costa, nº 735, bairro Santo Antonio, doravante denominado LOCADOR, tendo em vista o permissivo do art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 1993, resolvem prorrogar o prazo de duração do Contrato nº 001/2021, datado de 01 de março de 2021, proveniente do Processo Administrativo nº 027/2021, Dispensa de Licitação nº 001/2021, cujo objeto é a Locação de um Imóvel Urbano, destinado ao funcionamento da sede administrativa do SAAE de Timon, mediante o 3º Termo Aditivo Contratual, regulados pelos preceitos da **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e alterações e demais leis pertinentes, atendidas às cláusulas que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo nº 003/2024, consiste na prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2021, por igual período de **12 (doze) meses**, e tem a finalidade de assegurar, para fins legais, a continuidade do citado contrato de Locação do Imóvel Urbano, localizado à Rua São José, nº 25, Centro, nesta cidade, cujo fim destina-se ao funcionamento da sede administrativa desta autarquia.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Timon
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Conforme previsão contratual, constante da **Cláusula Sétima**, em consonância com o **Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993**, fica expressamente convencionada pelo presente Termo Aditivo a Prorrogação da Vigência do Contrato de Locação de Imóvel Urbano nº 001/2021, por mais **12 (doze) meses**, cuja vigência terá termo final em **01/03/2024**, e se estenderá até **01 de março de 2025**, com início da vigência do presente termo aditivo em **02 de março de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO: O presente Termo Aditivo será empenhado em conformidade com o respectivo impacto financeiro do exercício vigente, em dotação própria desta Autarquia. As demais despesas previstas para o exercício subsequente serão posteriormente empenhadas.

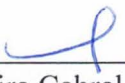
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE: A publicação, em extrato, do presente termo aditivo dar-se-á no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon – DOEM, que é condição indispensável para a sua eficácia, em conformidade com o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: À vista da modificação ora ajustada, firmam-se o presente Termo de Aditamento Contratual nº 003/2024, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas que não foram alcançadas, ficando este como parte integrante do contrato originário.

E, por estarem assim, as partes, justas e contratadas e reciprocamente obrigadas ao fiel e estrito cumprimento da modificação ora avençada, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas para produzir os efeitos legais de direito.

Timon (MA), 27 de fevereiro de 2024.

LOCATÁRIO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE



Levina Lenara Vieira Cabral Vale
- Presidente -

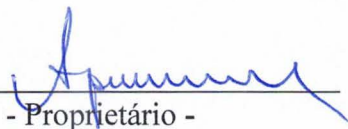
Levina Lenara Vieira Cabral Vale
Presidente do SAAE
Portaria nº 016/2024-GP
CPF: 045.442.443-40



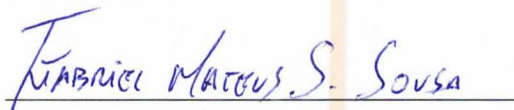
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Timon
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL



LOCADOR
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

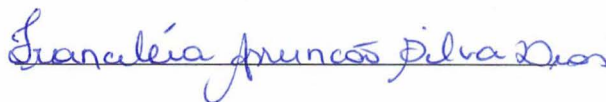

- Proprietário -

Testemunha 1:



CPF nº 04629433313

Testemunha 2:



CPF nº 652.542.013-04



SEMAG
EDITAL DE CHAMAMENTO nº 02/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG, do Município de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 31 da Lei Municipal nº 1892, de 17/12/2013.

CONVOCA os abaixo relacionados, classificados no Concurso Público – Edital nº 001/2019, realizado por esta Prefeitura para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município nº 01808, de 10/03/2020, para no **prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste**, comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoal desta Secretaria, situado na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA, no horário de 8:00 às 13:00h, devidamente munidos dos documentos exigidos no subitem 19.2 do referido edital, sob pena de não serem empossados e, por consequência, tornar-se sem efeito o ato de nomeação do candidato, nos termos da legislação específica, bem como do subitem 19.3 do edital.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA INGLESA (20H)		
01	RAFAEL COSTA REIS DA SILVEIRA	3441141 - PI
02	FERNANDO SANTOS MAGALHÃES	2102464 - PI
03	JOAO KAIO BARROS DA SILVA	0394506220107 - MA
04	CHILSEA THAIS OLIVEIRA BRITO	3619852 - PI
05	AMÍLCAR XIMENES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	1265089 - PI

Timon-MA, 28 de fevereiro de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal - Interino – SEMAG

FMC

Portaria nº 005/2024 – FMC Timon, 27 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão de fiscalização do contrato nº 007/2024.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Timon, Sra. Leylianne Beserra de Almeida Monteiro, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 58. Inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), as Nota(s) Fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Fundação Municipal de Cultura de Timon, no que for relacionado ao contrato nº 007/2024:

Servidor	Matricula	CPF
Maria Louane da Silva Nascimento	922287-2	053.934.163-00
Kelly Cristina Nascimento Moraes Rodrigues	922094-3	829.021.943-15

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar entrega dos Serviços e Atestarem Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações de serviços ora designados são considerados relevantes,mas não remunerados.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 004/2024 – FMC Timon, 31 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão de fiscalização do contrato nº 006/2024.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Timon, Sra. Leylianne Beserra de Almeida Monteiro, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 58. Inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), as Nota(s) Fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Fundação Municipal de Cultura de Timon, no que for relacionado ao contrato nº 006/2024:

Servidor	Matricula	CPF
Stephanie Mayner Lima Silva, CREA: 191889043-9 - Gestor	9217245-2	062.843.193-71
Francisco José de Sousa Marques Junior – Fiscal titular	134182-8	053.934.163-00
Rogério do Nascimento Ribeiro – Fiscal suplente	139434-5	504.592.013-87

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar entrega dos Serviços e Atestarem Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações de serviços ora designados são considerados relevantes,mas não remunerados.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a04/01/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº 003/2024

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Contrato nº 001/2021

Processo Administrativo nº 055/2024-SAAE.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE

CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22

Contratado: Antonio Francisco dos Santos Sampaio

CPF do Contratado: 497.535.413-68

Início da Vigência do Aditivo: 02/03/2024

Nova Vigência do Contrato: 01/03/2021 a 01/03/2025

Proj./Atividade: 17.122.1001.2140.0000 – Manutenção do SAAE

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recurso: 1.500.00

Data da Assinatura do Aditivo: 27/02/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 06/2024 - SEINFRA

Processo Administrativo nº: 376/2023

Fundamentação Legal: Pregão eletrônico nº 012/2023, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

CNPJ: 20.549.270/0001-63

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon – MA.

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2053 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso 500

Valor Global: R\$557.831,42 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

Vigência: 15/02/2024 a 31/12/2024.

Data da assinatura: 15/02/2024.